



### **EDITAL Nº 04/2010**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG faz saber que se encontram abertas as inscrições para candidatos ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior – PDEE, observados os requisitos e os pressupostos seguintes, bem como todos aqueles previstos nas orientações para candidatura ao Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior – PDEE, da CAPES, no Edital DRI/CGBE n. 13/2009, da CAPES, na Resolução n. 5, de 7 de abril de 2010, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, no que couber, e no Ofício Circular n. 003/2010/CGBE/CAPES, de 6 de setembro de 2010, que recomenda a não duplicidade de inscrições em Programas da CAPES para bolsas no exterior.

1) A cota disponível ao Programa para estágio de doutorado no exterior – PDEE é de 12 meses, que será distribuída pela Comissão de Bolsas – PDEE/CAPES observada a duração do estágio não inferior a 4 meses e não superior a 12 meses.

2) As inscrições serão recebidas na Secretaria do Curso de Pós-Graduação em Direito da UFMG no período de 30 de setembro a 14 de outubro de 2010, no horário de 10h às 15h.

3) Os Candidatos deverão atender aos requisitos previstos no item 4.2, das orientações para candidatura, formuladas pela CAPES e disponíveis no endereço [http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Orientacoes\\_candidaturasPDEE\\_atualizado\\_em\\_2010.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/Orientacoes_candidaturasPDEE_atualizado_em_2010.pdf):

- a) Ser brasileiro;
- b) não ter usufruído anteriormente de outra bolsa de estágio de doutorando ou doutorado pleno no exterior;
- c) não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e defesa da tese;
- d) ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado, que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) ter avançado o projeto de tese para um nível compatível com a perspectiva de bom desempenho do plano de atividades no exterior;
- f) ter obtido aprovação no exame de qualificação e/ou no projeto de tese;
- g) estar ciente da necessidade de proficiência no idioma do país onde será realizado o estágio;
- h) apresentar toda a documentação exigida para a seleção na IES e para a implementação da bolsa pela Capes;
- i) obedecer ao calendário interno de seleção na IES.

4) Os candidatos, no ato da inscrição, deverão apresentar a seguinte documentação, na forma do item 5 das orientações para candidatura:

- a) Formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no endereço: <http://ged.capes.gov.br/AgProd/silverstream/pages/pgBEXInscricoesAbertasPDEE.html?query=&order-by=&Nivel=Y>;
- b) projeto de tese em português de acordo com as orientações constantes no item 5.2 das orientações para candidatura;
- c) histórico da graduação e da pós-graduação incluindo o doutorado em andamento;
- d) currículo do candidato, preenchido na plataforma LATTES no endereço: [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br) e anexado à inscrição on-line;
- e) documento do próprio candidato declarando sua ciência à obrigatoriedade de comprovação de proficiência no idioma, segundo o estabelecido no item 8.2;



f) carta do orientador brasileiro justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação e/ou relacionamento técnico-científico com o co-orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

g) Termo de Aprovação e de Responsabilidade pela Candidatura ao PDEE, preenchido e assinado pelo orientador brasileiro, em formulário específico, disponível no endereço: [www.capes.gov.br/bolsas/no exterior/estagio\\_doutorandopdee.html](http://www.capes.gov.br/bolsas/no exterior/estagio_doutorandopdee.html), no item documentos relacionados.

h) carta do co-orientador estrangeiro aprovando o plano e cronograma das atividades no exterior, especificando a data de início e de término do estágio;

i) currículo resumido do co-orientador estrangeiro;

j) declaração da coordenação do programa informando o prazo regulamentar do aluno para defesa de tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

k) comprovação de aprovação no exame de qualificação e/ou no projeto de tese.

5) As propostas serão analisadas pela Comissão de Bolsas PDEE/CAPES. Os critérios para a seleção serão os contidos neste Edital, nas orientações para candidatura expedidas para o Programa de Doutorado no País com Estágio no Exterior – PDEE da CAPES, nos do Edital DRI/CGBE n. 13/2009, da CAPES e, no que couber, os da Resolução n. 5, de 7 de abril de 2010 do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, observado o Ofício Circular n.003/2010/CGBE/CAPES, de 6 de setembro de 2010.

6) O resultado final será afixado na Secretaria e no site ([www.pos.direito.ufmg.br](http://www.pos.direito.ufmg.br)) do Programa.

7) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas – PDEE / CAPES.

8) O prazo de validade deste Edital é de 12 meses.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2010.

Professora Doutora Maria Helena Damasceno e Silva Megale  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito